

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Marilúcia Soares dos Santos, Gislei Hemsing, Daniela Rosá dos Santos, Luís Fernando

5 Righi, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Luiz Ricardo

6 Espíndola e José Luiz da Silva. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Marcelo Burg, Ivan Gabriel Coutinho,

7 Roberto Aurélio Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton,

8 Hermeliano de Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de

9 Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de

10 Fiscalização Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o Fiscal Odir da

11 Silva Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os membros presentes nos dias 18 e

12 19 de abril de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DOS**

13 **PROCESSOS: Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000135** por infração **(Fato 1)** Profissional

14 da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01)

15 c/c Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 2)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea

16 "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 3)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas

17 "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato**

18 **1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Inobservância as formalidades

19 da Escrituração Contábil. **(Fato 3)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de

20 contabilidade obrigatórios. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no

21 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.056,90 (mil e cinquenta e seis

22 reais e noventa centavos), sendo para o Fato 2) multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e

23 sessenta centavos), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e

24 trinta centavos). O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS**

25 **2022/000535** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do

26 CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos

27 contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão:

28 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade

29 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira**

30 **GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000465** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a",

31 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens

32 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7

33 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das

34 demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no

35 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e

36 três reais e trinta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL**

37 **DE SOUZA 2022/000150** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a"

38 e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Alíneas

39 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p"

40 e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Deixar de elaborar

41 escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade

42 que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil

43 e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

44 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.408,40 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta
45 centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte
46 centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos).
47 Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2022/000164** por
48 infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e
49 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou
50 item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis em desacordo
51 com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer
52 do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 653,90
53 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Intima-se o autuado. **Conselheira GISLEI**
54 **HEMSING 2022/000250** por infração **(Fato 1)**Item 4 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c item 13 da NBC
55 ITG 2.000 e art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis que constam do Livro
56 Diário que não estão firmadas pelo responsável técnico. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer
57 do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
58 **Conselheira GISLEI HEMSING 2022/000429** por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46,
59 c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). **(Fato 1)**Retenção abusiva, danificação ou extravio de
60 livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da
61 Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
62 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
63 **2021/000429** por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
64 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro
65 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão:
66 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
67 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**
68 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000676** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
69 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
70 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
71 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
72 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000055** por infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s"
73 do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116
74 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
75 1000. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações
76 contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar
77 a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos e sete reais e oitenta
78 centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000139** por infração **(Fato**
79 **1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
80 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC.
81 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
82 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000154**
83 por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
84 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem
85 registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
86 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

87 **2022/000300** por infração (**Fato 1**) Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do
88 CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (**Fato 2**) Itens 7, 8 e 9
89 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 (**Fato 1**) Deixar de elaborar escrituração
90 contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. (**Fato 2**) Deixar de apresentar prova de
91 contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
92 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos
93 e sete reais e oitenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 754,50 (setecentos e
94 cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos
95 e cinquenta e três reais e trinta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
96 **2022/000327** por infração (**Fato 1**) Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do
97 CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (**Fato 2**) Itens 7, 8 e 9
98 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 (**Fato 3**) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL
99 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC
100 PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. (**Fato 4**) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alínea
101 "q" do CEPC (NBC PG 01) (**Fato 1**) Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de
102 contabilidade obrigatórios. (**Fato 2**) Deixar de apresentar prova de contratação de serviços
103 profissionais. (**Fato 3**) Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção
104 de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. (**Fato 4**) Profissional de Contabilidade que
105 descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por
106 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
107 valor de R\$ 1.609,60 (mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no
108 valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 3) multa no valor de R\$
109 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Os fatos 2 e 4 foram arquivados. Intima-se o
110 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000363** por infração (**Fato 1**) art. 12 do DL
111 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
112 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (**Fato 1**) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
113 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois)
114 Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se
115 o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000409** por infração (**Fato 1**) art. 12 do DL
116 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
117 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (**Fato 1**) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
118 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
119 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
120 **GHISI 2022/000523** por infração (**Fato 1**) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
121 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (**Fato**
122 **1**) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
123 no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
124 **PASSOS GHISI 2022/000670** por infração (**Fato 1**) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"
125 do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18.
126 (**Fato 1**) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo
127 concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro**
128 **LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000421** por infração (**Fato 1**) Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item
129 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

2000. **(Fato 2)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 3)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 3)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.760,50 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000501** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.056,30 (mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000481** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000482** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o processo que foi arquivado por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2022/000670. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** – Processos nº 2021/000549, 2022/000107, 2022/000261 e 2022/000322; De relato do **Conselheiro Willian Schmitt** – Processos nº 2022/000388, 2022/000425, 2015/000567, 2021/000641 e 2021/000673; De relato do **Conselheiro Marcelo Burg** – Processos nº 2021/000101, 2021/000107 e 2021/000683; De relato da **Conselheira Márcia Regina Mendes da Silva Dias** – Processos nº 2022/000116, 2022/000600 e

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

173 2022/000605; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** – Processos nº 2022/000168,
174 2022/000197, 2022/000165, 2022/000283, 2022/000339 e 2022/000464; De relato da **Conselheira**
175 **Gislei Hemsing** – Processos nº 2021/000686, 2022/000214, 2022/000304 e 2022/000561; De relato da
176 **Conselheira Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza** – Processos nº 2022/000216, 2022/000115,
177 2022/000240, 2022/000534 e 2022/000584; De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** –
178 Processo nº 2021/000193; De relato da **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** – Processos nº
179 2022/000108 e 2022/000138; De relato da **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** – Processos nº
180 2022/000009, 2022/000358, 2022/000434 e 2022/000608; De relato do **Conselheiro José Luiz da Silva**
181 – Processos nº 2022/000480, 2022/000613, 2022/000305, 2022/000308 e 2021/000583.
182 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº 2022/000299; 02) Processo nº 2022/000325; 03)
183 Processo nº 2022/000362; 04) Processo nº 2023/000005; 05) Processo nº 2022/000433; 06) Processo
184 nº 2023/000032; 07) Processo nº 2022/000612; 08) Processo nº 2022/000681; 09) Processo nº
185 2022/000682; 10) Processo nº 2022/000228; 11) Processo nº 2022/000659; 12) Processo nº
186 2022/000519; 13) Processo nº 2021/000397; 14) Processo nº 2021/000572; 15) Processo nº
187 2021/000584; 16) Processo nº 2022/000173; 17) Processo nº 2022/000277; 18) Processo nº
188 2022/000281; 19) Processo nº 2022/000282; 20) Processo nº 2023/000132; 21) Processo nº
189 2018/000722; 22) Processo nº 2020/000001; 23) Processo nº 2022/000079; 24) Processo nº
190 2022/000104; 25) Processo nº 2022/000231; 26) Processo nº 2022/000352; 27) Processo nº
191 2022/000545; 28) Processo nº 2023/000002; 29) Processo nº; 30) Processo nº 2023/000049; 31)
192 Processo nº 2023/000054; 32) Processo nº 2022/000113; 33) Processo nº 2022/000324; 34) Processo
193 nº 2022/000361; 35) Processo nº 2022/000392; 36) Processo nº 2022/000441; 37) Processo nº
194 2022/000588; 38) Processo nº 2022/000624; 39) Processo nº 2023/000138. Nesta reunião foram
195 distribuídos 39 processos e julgados 20 processos, sendo 13 com penalidade de multa e advertência
196 reservada, 01 com penalidade de multa e censura reservada e 06 para arquivamento. O Processo nº
197 2022/000363, de relato do conselheiro Lecir dos Passos Ghisi teve concessão de prazo de 02 exames de
198 suficiência consecutivos para que o autuado providencie seu registro profissional. **ENCERRAMENTO:**
199 Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão às
200 10h. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC.
201 Florianópolis, 19 de abril de 2023. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O